



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-E

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

ID CIDADES: 2025.501C2600007.09.0005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 382/2025

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento a contratação de empresa **especializada em fornecimento de Materiais de Papelaria/escritório** para atender as necessidades do CIM Expandida Sul.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material de papelaria/escritório, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados pelo CIM Expandida Sul.

2.2 O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2024 com projeção da demanda atual;

3. DA PROPOSTA

3.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

3.2. A proponente deverá apresentar proposta de preço conforme o modelo de proposta de preço. Os preços deverão ser expressos em moeda real (R\$), constar todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos a esta contratação;

3.3. Nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem todos os custos diretos e indiretos necessários o fornecimento, inclusive os referentes ao transporte, às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionado ao fornecimento;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-E

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

3.4. A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

3.5. A proposta enviada por meio da planilha da empresa será tratada como proposta efetiva, caso cumpra os requisitos necessários, e não como orçamento;

3.6. Além disso, deverá conter especificação clara e completa do objeto ofertado, devendo ser observadas as especificações constantes neste Termo de Referência, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

3.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

3.8. A apresentação da proposta por parte da empresa (seja por meio da planilha de orçamento do Consórcio ou da própria empresa) implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e no contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

3.9. Valor unitário e total para cada item (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O Prestador do Serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	APONTADOR: Apontador metálico um furo sem depósito: Dimensões: 2 x 1 x 1 cm; 4 g.	20 UN
02	BLOCO ADESIVO POST-IT: comprimento x largura 76mm x 102mm, forma retangular, folhas por bloco 90,	40 UN



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-E

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

03	BLOCO ADESIVO POST-IT: comprimento 38mm x 50mm, forma retangular, 4 blocos por embalagem, 100 folhas por bloco, colorido.	80 UN
04	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TRIPLA MÓVEL: cor cristal, material de acrílico, transparente, quantidade de compartimentos 03, tamanho dos compartimentos A4, altura x largura x profundidade 18.4 cm x 26.66 x 51.5 cm, empilhável, com bandeja.	20 UN
05	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PRONTOBOX: Material: Polipropileno Alveolar, montável Medidas da caixa: TAMANHO: 437X310X240	10 UN
06	CANETA CORRETIVA: Secagem Rápida, tipo de corretor líquido, a base d'água, tipo de embalagem (caneta).	20 UN
07	CANETA AZUL PONTA MÉDIA 1.0MM: esferográfica de ponta média 1.0 cristal, corpo transparente. Caixa com 12.	01 CX
08	CANETA AZUL PONTA FINA 0.8MM: esferográfica de ponta fina 0.8 mm cristal, corpo transparente. Caixa com 12.	01 CX
09	CANETA MARCADOR DE TEXTO ROSA: Ponta chanfrada 1.5- 3.5 mm; Tinta fluorescente brilhante. Não marca a folha de trás, e não seca com a tampa destampada. Caixa com 12 unidades.	01 CX
10	CANETA MARCADOR DE TEXTO AMARELA: Ponta chanfrada 1.5- 3.5 mm; Tinta fluorescente brilhante de. Não marca a folha de trás, e não seca com a tampa destampada. Caixa com 12 unidades.	01 CX
11	ETIQUETA ADESIVA A4: tamanho do papel é A4, dimensões de cada etiqueta são de 100 mm X 75 mm, de cor branca, com um acabamento fosco, gramagem é de 60g, cada pacote contendo 100 folhas.	10 UN
12	EXTRATOR DE GRAMPOS / ESPÁTULA DE METAL GALVANIZADO: cor prata, galvanizado de qualidade superior. Caixa com 12.	02 CX
13	ENVELOPE PARA PAPEL A4 SACO: ideais para armazenar documentos de tamanho A4. Tamanho aproximado 24x34cm. Caixa com 250 unidades.	01 CX.
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CRISTAL: tamanho 48mm X 45m, Tipo de fita adesiva, Espessura total: 43 micras ± 2. Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Embalagem: filme de polietileno impresso de acordo com as normas ABNT. Pacote: varia a quantidade de acordo com o tamanho. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Resistência ao calor: -40 a 90 °C. Adesão a placa de inox: 9,1. Quantidade de adesivo: 20g/m ² . Acondicionamento: caixas. 05 pacotes (cada pacote contém 4 rolos)	05 PCT
15	GRAFITE 0.7: unidade por embalagem 12, comprimento 60 mm, graduação dos grafites HB.	15 UN



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-E

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

16	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE MESA: 04 Gavetas, Material plástico resistente, Altura 21,3 x Largura 30,0 x Profundidade 37,5 (cm)	20 UN
17	LAPISEIRA: ponta fixa de 0.7mm, clip removível, uso de grafite 0,7mm, material plástico, mecanismo de avanço do grafite (clique)	15 UN
18	PASTA AZ: Registrador A-Z Lombo Largo, A4 Classic, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm. Revestida interno e externamente com Plástico Polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos.	10 UN
19	TESOURA DE AÇO INOX: com cabo emborrachado, com lâmina em aço inox, que proporciona maior durabilidade indicada para cortes em geral; material do cabo de Polipropileno; Comprimento total 25 cm, acabamento em inox, encaixe para 4 dedos, corpo ergonômico e anatômico.	10 UN
20	RÉGUA DE 30 CM: material acrílico, cor cristal	20 UN
21	CADERNETA ESPIRAL: Caderneta Espiral Capa Flexível; Sem Pauta; Mínimo de 80 Folhas; Tamanho da caderneta. 14x21cm; Tamanho da folha. 110mm x 154mm.	25 UN

6. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

6.1. A entrega será realizada em 01 (uma) vez conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada, na sede do CIM Expandida Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis.

6.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.3. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

6.4. O material deverá ser entregue nas mesmas descrições indicadas nas propostas de preços, conforme as especificações deste Termo de Referência;

6.5. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.6. O descarregamento dos materiais ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-E

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

6.7. A não conformidade com o prazo estipulado conforme o item 6.5, a CONTRATANTE reserva-se o direito de prosseguir com o processo de dispensa de licitação para contratação da próxima empresa que apresentou o menor preço, garantindo assim a continuidade e conclusão do serviço dentro dos prazos necessários;

6.8. Não será admitida a subcontratação de outra empresa ou de material contratual.

7. PRAZO DE GARANTIA LEGAL

7.1. O prazo de garantia a ser aplicado é o disposto no art 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078 de 1990.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento;

8.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;

8.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.4. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso fornecimento dos materiais, aplicando, se for o caso, às penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando couber a garantia;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-E

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- 9.1. Fornecer os materiais conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas;
- 9.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 9.4. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 9.5. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 9.6. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.
- 9.7. Assumir o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos materiais ofertados desta licitação, no prazo determinado por este Consórcio, contado do recebimento da notificação.
- 9.8. Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando o Consórcio CIM Expandida Sul isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- 9.9. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.10. Ao enviar sua proposta, é essencial que a empresa se certifique de que todas as certidões mencionadas no Termo de Referência estão atualizadas. Isso inclui:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos do INSS



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-E

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- 9.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou a terceiros. A CONTRATANTE ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.13. Utilizar empregados habilitados, devidamente uniformizados, portando crachá;
- 9.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.15. A empresa contratada deverá garantir a substituição dos produtos fornecidos sempre que necessário, até que o serviço atenda plenamente às expectativas da contratante. Caso a contratante identifique que o produto fornecido não está satisfatório, a empresa contratada compromete-se a realizar as devidas correções, ajustes e substituição, sem custos adicionais, até que o resultado final esteja em conformidade com os padrões de qualidade acordados.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-E

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo nº156 da Lei 14.133/2021, conforme disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Consórcio;

b) MULTA POR MORA – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0050 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso; conforme o parágrafo § 3º sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Consórcio Público CIM Expandida Sul por um período de até 3 (três) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s), conforme as disposições § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/21;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 3 (três) anos conforme o § 5º, artigo 156 da lei 14.133/2021;

10.3. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-E

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

10.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Consórcio CIM Expandida Sul após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida conforme o artigo nº 158 a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Artigo 141, incisos I e III da Lei 14.133/2021, somente após o fornecimento do material solicitado e a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação ao CIM Expandida Sul do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

11.3. Após verificação do produto solicitado nesta dispensa de licitação estar de acordo com as exigências deste Termo, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável, às mesmas serão encaminhadas para o processamento;

11.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-E

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.5. O CIM Expandida Sul poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.6. O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas de natureza comum, inerentes a esta Ata de Registro de Preços estão previstos no Orçamento de 2025 e correrá à seguinte conta:

Órgão	Classificação Funcional	Elemento da Despesa
CIM Expandida Sul	01101.1012200012.002	3.3.90.30.00

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência.

13.2. Fica disposto conforme a Lei 14.133/2021.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1.O responsável pela elaboração do Termo de Referência é do Assistente Administrativo do CIM Expandida Sul, Sr.Charles Hehr Garcia Junior .

Anchieta, 28 de março de 2025.

Charles Hehr Garcia
Assistente Administrativo
CIM Expandida Sul



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-E

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

ID CIDADES: 2025.501C2600007.09.0005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 382/2025

Após análise do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 382/2025, registrado no ID CIDADES sob o nº 2025.501C2600007.09.0005, eu, como representante do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIM EXPANDIDA SUL, autorizo o Termo de Referência e a sua publicação

PAULO CELSO COLA
PEREIRA:03151677770
1677770

Assinado de forma digital por PAULO CELSO COLA
PEREIRA:03151677770
Dados: 2025.03.28 15:31:46 -03'00'

Paulo Celso Cola Pereira
Presidente do CIM Expandida Sul

Anchieta, 28 de março de 2025.



e cinquenta e sete mil e cem reais); **MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.298.565/0001-53** totalizando um valor de **R\$ 13.222.621,70 (treze milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).**

Águia Branca - ES, 31 de março de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1524276

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Aviso de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2025.**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **locação de scanner e impressoras.** O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas.** Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429.**

Anchieta, 31 de março de 2025.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1523769

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 382/2025.**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **Material de papelaria.** O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas.** Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429.**

Anchieta, 31 de março de 2025.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1523812

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 299/2025.**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **material de consumo.** O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas.**

Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429.**

Anchieta, 31 de março de 2025.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1523822

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 266/2025.**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **fornecimento de gás de cozinha.** O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas.** Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429.**

Anchieta, 31 de março de 2025.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1523827

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 013/2025
Proc. 1.026/2024

ID: 2025.501C2600003.01.0001
OBJ: R.P. aquisição de blocos intertravados e meios fios posto em obra, para pavimentação. A licitação será dia 14/04/2025, às 09:00h e se realizará no portal: www.blil.org.br, site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Ibiraçu/ES, 31 de março de 2025.

Josiane Dias Rosário
Pregoeira
CIM Polinorte

Protocolo 1524169

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 014/2025
Proc. 974/2024

ID: 2025.501C2600003.01.0002
OBJ: R.P. aquisição de material de Copa e Cozinha. A licitação será dia 14/04/2025, às 09:00h e se realizará no portal: www.blil.org.br, site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Ibiraçu/ES, 31 de março de 2025.

Karina Maria Matos Dias
Pregoeira
CIM Polinorte

Protocolo 1524194